



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

## TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2020

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB E A EMPRESA RNT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

A Junta Comercial do Estado da Bahia, autarquia estadual vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.983/0001-11, situada à Rua Miguel Calmon, nº 555, Edif. Citibank, Comércio, Salvador - BA, CEP: 40.015.010, neste ato representada pela sua titular Dra. Marise Prado de Oliveira Chastinet, autorizada pelo Decreto simples publicado no D.O.E. de 23/04/2022, denominada CONTRATANTE, e a empresa RNT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.825.632/0001-04, Inscrição Municipal nº 648.886/001-33, situada na Avenida Engenheiro Oscar Pontes, nº 36, Edif. Serravale, sala 402 Água de Meninos – Salvador/Bahia, neste ato representada pelo Sr. Tiago Ornelas de Souza, portador do RG nº 946.716.641, emitido por SSP/BA, CPF nº 024.200.205-61, denominada CONTRATADA, em face do constante do processo administrativo nº 064.1828.2022.0000589-45, resolvem aditar o Contrato nº 005/2020, celebrado em 18/09/2020, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 03/05/2022 e término em 02/05/2023, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Fica alterado do valor global do contrato, a partir de 03/05/2022, passando a ser de R\$ 177.012,00 (cento e setenta e sete mil, doze reais), correspondente a supressão de 0,037% (zero vírgula zero trinta e sete por cento), resultante da multiplicação do quantitativo pelo preço unitário, conforme discriminado a seguir:

| CÓDIGO SIMPAS         | POSTOS                         | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO MENSAL   |
|-----------------------|--------------------------------|-------|----------------|----------------|
| 03.16.00.00048845-3   | Servente Área Adm. c/ Material | 06    | R\$ 2.458,50   | R\$ 14.751,00  |
| Valor Mensal Estimado |                                |       |                | R\$ 14.751,00  |
| Valor Global Estimado |                                |       |                | R\$ 177.012,00 |

§1º Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 177.012,00 (cento e setenta e sete mil, doze reais).

§2º A CONTRATADA renuncia ao reajustamento pelo INPC/IBGE relativo ao período de 2021/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora

Ação: 23.122.502.2000.9900 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos

Natureza da Despesa: 33.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra

Destinação de Recurso: 0213.000000 - Recurso Diretamente Arrecadado por Entidade da Administração Indireta

### **CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO**

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**

CONTRATANTE

**TIAGO ORNELAS DE SOUZA**

CONTRATADA

Testemunha (nome/cpf)

Testemunha (nome/cpf)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Jesus dos Santos, Assessor Administrativo**, em 02/05/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Ornelas de Souza, Representante Legal da Empresa**, em 02/05/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 02/05/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00046589785** e o código CRC **13B78A5C**.

Referência: Processo nº 064.1828.2022.0000589-45

SEI nº 00046589785